



PROCESSO	202.077-7/2025
INTERESSADA	VERACI DA SILVA BUENO
PROCEDÊNCIA	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de **revisão de aposentadoria por tempo de contribuição**, em que figura como interessada a senhora **VERACI DA SILVA BUENO**, CPF nº 503.417.901-68, servidora efetiva no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS - Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, para considerá-la aposentada nos termos do ato concessório, porém, na Classe “D”, Nível “10”, tendo em vista o que consta no processo administrativo de revisão nº 2023.04.33373R1, do PREVIVAG.
2. O ato de concessão inicial da aposentadoria, Portaria nº 102/2023, fora registrada nesta Corte de Contas, por intermédio do Acórdão nº 915/2023 - PV, Processo nº 58.851-2/2023, em Sessão de Julgamento do Plenário Virtual do período de 02/10 a 06/10/2023.
3. A 5ª Secex, em seu Relatório Técnico de Revisão de Benefícios Previdenciários¹, sugeriu o registro da Portaria nº 001/2024, que retificou, em parte, a Portaria nº 102/2023, aquela publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4.417, em 07/02/2024.
4. O *parquet* de Contas, por intermédio do Parecer nº 1.916/2025², subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, manifestou pelo registro da Portaria nº 001/2024 e pela legalidade da nova planilha de cálculo.
5. **É o relatório.**

Cuiabá, 30 de outubro de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 614801/2025 e 614803/2025

² Documento Digital nº 617677/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

